



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 530 / 2025**

**EMENTA:** Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, a ser realizada pelas 08:00 horas, no dia 25 de julho de 2025, na Escola Estadual Antônio Dias Cardoso, situada na Rua Dr. José Augusto - Bairro Matriz, nesta Cidade, sob a Coordenação da Secretaria da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política da mulher, visando a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e o pleno exercício de cidadania das mulheres vitorienses.

**Art. 2º** - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "O PODER DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA."

**Parágrafo Único** - No transcorrer da Conferência de que trata o *caput* deste artigo, serão discutidos os seguintes Eixos Temáticos:

**Eixo I** – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

**Eixo II** – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Eixo III** – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

**Eixo IV** – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

**Eixo V** – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

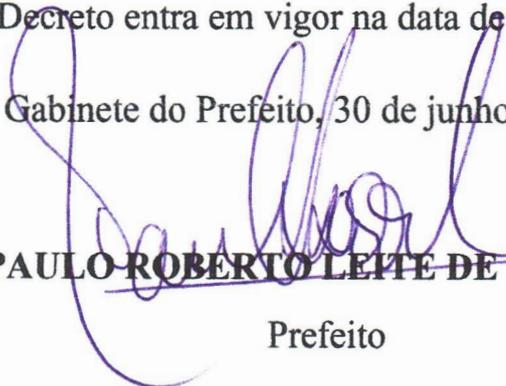
**Art. 3º** - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Titular da Secretaria da Mulher, compartilhada com a representante que vier a ser escolhida pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Compete a Secretaria da Mulher elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas Delegadas.

**Art. 5º** - As despesas resultantes da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**380 Anos da Batalha das Tabocas.**